

---

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 627/2021-SEMED****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 612/2021-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 627/2021-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), E A FIRMA COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO XINGU & REGIÃO, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67 sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.636.642-20 e, de outro lado a firma **COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO XINGU & REGIÃO (COOTEX)**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Rua Sete, nº 1388, bairro Aparecida, na cidade de Altamira, estado do Pará, cep 68.377-355, telefone (93) 99148-8251, e-mail cootexatm@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 26.960.854/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Presidente da Cooperativa Sr. **CICERO JERUSO DUARTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 306890 PTC/AP e do CPF n.º 563.727.102-00, residente e domiciliado à rua Sete, nº 1388, bairro Aparecida, na cidade de Altamira, estado do Pará, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 627/2021-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigênciacontratural.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

**Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação**

**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

**12 361 0011 2052- Manutenção do Salário da Educação**

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

**12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex****33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE**

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

**12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE****33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

**Órgão: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica****12 361 0022 2074 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.****33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

**2.1. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024.

**3. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 627/2021-SEMED, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.1.1 – Conforme permite termos do art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, para prorrogação do prazo de vigência, e para supressão do contrato de até 25% nos termos do art. 65, I, b, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	QTD/KM DIAS LETIVOS	QTD/KM 200 DIAS LETIVOS	V. UNIT.	V. TOTAL
40	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO OU SIMILAR</b> com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2010, para o Transporte de Alunos: <b>PERCURSO:</b> Travessão do Bom Jardim I lado direito sentido beira do rio até depois da casa do Sr. Adalberto, Bom Jardim II, Pimentel, Trecho da Rodovia Transassurini até a	NOVA VIDA	155	200	31.000	R\$ 5,60	R\$ 173.600,00

EMEIF Nova Vida (Micro-ônibus) Placa: MXF2673 Chassi: 93PB12E3PAC033573- Motorista Nelson da Silva Santana CNH: 00170381001							
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 173.600,00</b>

#### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui nãoexpressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 22 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS NEVES MORAES DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO XINGU & REGIÃO**

CNPJ nº 26.960.854/0001-03

Cicero Jeruso Duarte

CPF nº 563.727.102-00

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_